

**EDITAL Nº 045/2022**  
**PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS**  
**DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MODALIDADE A DISTÂNCIA**  
**ENTRADA 1**

O Centro Universitário Senac, por meio de sua Diretoria de Educação a Distância, torna pública a abertura das inscrições para o “**Processo de Ingresso nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - Modalidade a Distância – Entrada 1**”, de acordo com as normas e critérios estabelecidos neste Edital.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Relação de Cursos

ANEXO II - Relação dos Documentos para Matrícula

#### **I - DAS REGRAS GERAIS**

**Art. 1º.** O presente processo destina-se a candidatos que possuam o diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. Os  cursos sequenciais – formação específica  não são cursos de graduação e não habilitam o ingresso em cursos de pós-graduação, conforme disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017.

**Art. 2º.** Cada candidato concorrerá a uma das vagas previstas na Relação de Cursos, disponível no Anexo I do presente Edital.

**Art. 3º.** A inscrição no presente processo implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas no presente Edital.

#### **II – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 4º.** As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site [www.ead.senac.br/pos-graduacao](http://www.ead.senac.br/pos-graduacao), conforme cronograma disponível na Relação de Cursos do Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único. Para participar do processo, o candidato deverá preencher previamente seus dados cadastrais a fim de obter o login e a senha para acessar a ficha de inscrição.

### III - DO INGRESSO

**Art. 5º.** O processo de ingresso ocorrerá conforme as especificidades e requisitos para matrícula no curso, de acordo com as informações disponíveis no site [www.ead.senac.br/pos-graduacao](http://www.ead.senac.br/pos-graduacao).

**Art. 6º.** A participação para o presente processo será válida apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

**Art. 7º.** O Centro Universitário Senac reserva-se ao direito de prorrogar o processo, alterar datas e horários ou cancelar as turmas, com aviso prévio aos candidatos, por eventuais necessidades.

### IV - DA MATRÍCULA

**Art. 8º.** Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o site <https://ead.senac.br/login-unico-ead/login>, realizar o login com e-mail e senha. Será exibido, no menu à esquerda, a opção "Ensino Superior" o link "Matrícula", para iniciar o processo de matrícula.

**Art. 9º.** A matrícula será efetivada após o cumprimento das seguintes etapas:

- I) aceite eletrônico no contrato;
- II) pagamento da primeira parcela do curso até a data de vencimento.

Parágrafo único. Caso não sejam cumpridas as etapas previstas no *caput* deste artigo a matrícula será cancelada.

**Art. 10.** As aulas terão início conforme cronograma disponível na Relação de Cursos do Anexo I do presente Edital.

#### **V – DO CANCELAMENTO DO CURSO POR PARTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**

**Art. 11.** O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos inscritos ou alunos matriculados.

§1º Caso o cancelamento ocorra antes da realização da matrícula, o candidato poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou desistir do Processo de Ingresso.

§2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, o aluno poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula.

§3º O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra o cancelamento do curso.

#### **VI – DA DESISTÊNCIA POR PARTE DO ALUNO**

**Art. 12.** Eventual pedido de desistência deverá ser feito pelo aluno por meio do Portal do Aluno, disponível no site <https://ead.senac.br/login-unico-ead/login>, no menu à esquerda selecionar a opção “Ensino Superior”, no link “Formulário de Solicitações”.

§1º Na hipótese de desistência do aluno deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Termo das Cláusulas e Condições Gerais e no Manual do Aluno da Pós-Graduação, disponíveis no Portal do Aluno.

§2º A simples ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem não caracteriza desistência e tampouco dispensa o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

## VII – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**Art. 13.** O Senac tem compromisso com a sua privacidade e a **proteção** de seus dados pessoais. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a **legislação aplicável**, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- I) cumprir as **obrigações** estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o **mínimo de dados pessoais necessários** para atingir as finalidades deste Edital;
- II) adotar medidas **razoáveis** para informar empregados e terceiros sobre os cuidados e responsabilidades resultantes de normas de **proteção de dados pessoais**;
- III) envidar **esforços razoáveis** para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha **capacidade de fazê-lo**;
- IV) notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de **segurança** que possa acarretar risco ou dano relevante; e
- V) disponibilizar [Política de Privacidade do Senac](#) e [Política de Segurança da Informação do Senac](#) para ampliar a **transparência** e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

**Art. 14.** Ao submeter a **inscrição** para participar do presente Processo de Ingresso, o candidato e/ou seus representantes legais declara(m) como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados no processo, bem como que informou terceiros, se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para fins deste Edital. O candidato e/ou seus representantes legais responsabiliza(m)-se integral e exclusivamente por estas garantias.

**Art. 15.** Ao submeter a **inscrição** para participar do presente Processo de Ingresso, o candidato e/ou seu representante legal declara(m) ter tomado conhecimento da

Política de Privacidade do Senac e reconhece(m) que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade do Senac, seus dados pessoais e aqueles informados sobre terceiros serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente, de viabilizar a inscrição e a participação no presente processo e permitir o contato do Senac por qualquer meio.

Parágrafo único. O candidato declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais do Senac, exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.

**Art. 16.** Os candidatos reconhecem que, em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer seus direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, devem entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac no e-mail [privacidade@sp.senac.br](mailto:privacidade@sp.senac.br).

#### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** O prazo para contestação do presente Edital será de 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.

**Art. 18.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da pós-graduação, modalidade a distância do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 30 de setembro de 2022

Alcir Vilela Junior  
Diretor de Educação a Distância  
Centro Universitário Senac

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 045/2022  
PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS  
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**Entrada 1**

**RELAÇÃO DE CURSOS**

Para os cursos relacionados no Quadro de Vagas I, abaixo, o período de inscrição será de **3/10/2022** a **29/1/2023**:

<b>QUADRO DE VAGAS I</b>	
<b>Cursos com duração de 12 meses</b>	
<b>Data de início das aulas: 6 de fevereiro de 2023</b>	
<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
Arte-Educação	50
Assistência Nutricional ao Paciente com Câncer	50
Automação Inteligente	50
Avaliação de Impactos Ambientais e Processos de Licenciamento Ambiental	50
Cloud Computing	50
Comunicação e Estratégias Digitais nas Organizações	50
Controladoria e Finanças	50
Docência no Ensino Superior	50
Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	50
Educação Infantil	50
Empreendedorismo, Criatividade e Inovação	50
Engenharia da Qualidade de Software	50

Gerenciamento de Projetos - Práticas do Project Management Institute (PMI)	50
Gestão Cultural: Cultura, Desenvolvimento e Mercado	50
Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	50
Gestão da Saúde	50
Gestão da Segurança de Alimentos	50
Gestão de Big Data e Business Analytics	50
Gestão de Comércio Exterior e Negócios Internacionais	50
Gestão de Negócios em Serviços de Alimentação - Foco em Resultados	50
Gestão de Pessoas	50
Gestão de Vendas e Negociação	50
Gestão do Relacionamento com o Cliente	50
Gestão do Sistema Único de Assistência Social	50
Gestão e Governança da Tecnologia da Informação	50
Gestão Escolar	50
Gestão Estratégica de Marketing	50
Gestão Estratégica do Varejo: do Tradicional ao Omnichannel	50
Mercados Financeiros	50
Nutrição Clínica: do Homecare ao Hospital	50
Nutrição e Gastronomia - Integrando Saúde e Cozinha	50
Nutrição Materno Infantil	50
Projetos Sociais e Políticas Públicas	50
Psicopedagogia	50
Recuperação de Áreas Degradadas	50
Segurança da Informação	50
Sistemas de Gestão Integrados da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social (SGI)	50
<b>Total de Vagas</b>	<b>1.850</b>

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 045/2022  
PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS  
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**Entrada 1**

**RELAÇÃO DE CURSOS**

Para os cursos relacionados no Quadro de Vagas II, abaixo, o período de inscrição será de **3/10/2022** a **26/2/2023**:

<b>QUADRO DE VAGAS II</b>	
<b>Cursos com duração de 18 meses</b>	
<b>Data de início das aulas: 6 de março de 2023</b>	
<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
Bebidas: mercado, cultura e sociedade	50
Gerontologia	50
Gestão Empresarial	50
Governança Tributária	50
Nutrição e Exercício: Saúde, Comportamento e Performance	50
Tecnologias e Inovações Web	50
<b>Total de Vagas</b>	<b>300</b>

## ANEXO II

### EDITAL Nº 045/2022 PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MODALIDADE A DISTÂNCIA

#### ENTRADA 1 RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Para a **matrícula**, o candidato deverá encaminhar, as cópias digitalizadas dos documentos relacionados abaixo, em formato PDF ou PNG, em arquivos de no mínimo 300dpi e no máximo 2MB (megabyte) de tamanho, com todas as informações legíveis, pelo site: [www.ead.senac.br/login-unico-ead/login](http://www.ead.senac.br/login-unico-ead/login), Em sua Área Exclusiva, acesse o link de Aviso de Documentos Pendentes ou pelo Aplicativo do Senac no link Pendência de Documentos - Envio. Esta opção estará disponível ao candidato a partir de 48 horas após os aceites do contrato.

#### 1. DOCUMENTO DO CANDIDATO

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado nos termos das normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
  - b) Documento de Identificação Civil;
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Uma foto 3x4 recente.
- I) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, é permitida a entrega do Certificado ou Declaração de Conclusão, com a data em que ocorreu a colação de grau, que deve ser anterior à data de início do curso no qual o aluno está realizando a matrícula, condicionada a entrega posterior do referido Diploma, documento necessário para a expedição do Certificado de conclusão do Curso de pós-graduação;
- II) A data de validade do Certificado ou da Declaração de Conclusão deverá ser de até, no máximo, 1 (um) ano, anterior à data da matrícula no curso.

**1.1.** Os **candidatos estrangeiros** deverão encaminhar, de forma digitalizada os seguintes documentos:

**ESTRANGEIROS RESIDENTES NO PAÍS**

- a) Diploma de Graduação, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira vigente;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de endereço;
- e) Uma foto 3X4 recente.

**ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO PAÍS**

- a) Diploma de Graduação, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira vigente;
- b) Passaporte e Visto Temporário de Estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Plano de seguro, cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação;
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- f) Uma foto 3X4 recente.

**2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

**O prazo final para recebimento dos documentos requeridos para a matrícula é até 30/7/2023, 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do início das aulas, exceto para o curso ***Nutrição Clínica: do home care ao hospital***, que possui pré-requisito específico para formação acadêmica, cujo prazo é de 40 (quarenta) dias corridos a contar do aceite do requerimento de matrícula.**

2.1. O Centro Universitário Senac se reserva o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, apresente documentos que não estejam de acordo com as exigências deste Edital.

2.2. Os documentos enviados serão analisados e a constatação de irregularidades em qualquer um deles implicará o cancelamento da matrícula pelo Senac, observando-se o disposto abaixo:

- I) Documentos recebidos em até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data do aceite do requerimento de matrícula: o Senac cancelará a matrícula e devolverá os valores pagos;
- II) Documentos recebidos após 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data de aceite do requerimento de matrícula: o Senac cancelará a matrícula e realizará a apuração do saldo pertinente aos serviços disponibilizados até a data do cancelamento, calculado proporcionalmente à carga horária ministrada. Se o saldo for devedor, será emitida respectiva cobrança para pagamento. Sendo o saldo credor, o valor proporcional será restituído pelo Senac.

2.3. O candidato é responsável pela veracidade dos documentos encaminhados para a matrícula, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis. Sendo constatada irregularidade a matrícula será anulada, bem como todo o ato acadêmico praticado, sem direito a devolução dos valores pagos.

2.4. O Centro Universitário Senac poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação das vias originais desses documentos para fins de conferência e que, a falta de apresentação destes no prazo estipulado pelo Senac ou a constatação de falsidade ou irregularidades das informações e/ou dos documentos que instruíram a matrícula, implicará o cancelamento da matrícula, bem como todo o ato acadêmico praticado sem devolução dos valores pagos, considerando os prazos e as condições estipuladas no respectivo Edital, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.5. Caso o candidato não envie a documentação necessária, conforme relacionados no Anexo II, o Senac se reserva ao direito de cancelar a matrícula.

2.6. Caso ocorra o cancelamento da matrícula pelo não pagamento da primeira parcela, ou devido a irregularidade nos documentos apresentados, o candidato será comunicado por e-mail.